



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 204/2021

Dispõe sobre a criação da Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Araucária/PR e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Araucária, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Araucária possuirá como finalidade:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

Art. 3º As comemorações referentes à Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Araucária/PR.



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 24/11/2021 as 14:52:16.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua revogação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O uso de bicicletas, utilizado tanto como meio de transporte pessoal, como algo para lazer e bem estar, está se consolidando como tendência mundial, bem como em nosso Município. Todavia, as vias urbanas, dominadas por veículos motorizados, acabam se tornando ambientes perigosos para os ciclistas, vez que falta de conscientização de boa parte dos motoristas que acabam não respeitando aqueles que conduzem bicicletas.

Salienta-se que o Município de Araucária vem se adaptando a essa tendência crescente de uso de bicicleta, implantando ciclovias nas ruas e dando suporte em seus parques e praças para que as pessoas possam andar de bicicleta com segurança.

O Dia do Ciclista é comemorado nacionalmente em 19 de agosto, por isso seria de suma importância que a semana seja comemorada na terceira semana do mês de agosto.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2021

IRINEU CANTADOR
VEREADOR



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 24/11/2021 as 14:52:16.